

ITEM 52, ANEXO I, RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO
EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
1240081-6	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVATÁ	33	2020	29/01/2020	RS	5.360,00	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	822.825.444-04	673059	17/02/2020	Notificado	0000691-12.2020.8.17.2670	25/08/2020	Expedição de Mandado-
1240081-6	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	32	2020	29/01/2020	RS	7.800,00	JOSÉ EUFRÁSIO SILVA	075.130.464-68	673060	17/02/2020	Suspenso via parcelamento de débito em andamento.	-	-	-

Gravatá, 31 de dezembro de 2020.

Joaquim Neto de Andrade Silva

Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 14.140.488/0001-20
Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA, JOSELITO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 40b6c4b0-0984-4000-9000-000000000000

